



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 27/2018.

Data: 14 de março de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)".

1. Relatório

De autoria do nobre Vereador Márcio Ângelo Beraldo, a Indicação Legislativa nº 27/2018, dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no registro brasileiro de doadores de medula óssea (REDOME).

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade das Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

O Projeto ora encaminhado tem como intuito estimular e sensibilizar mais pessoas a serem doadores de medula óssea, salvando assim, vidas humanas.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 67, inciso I e III, combinado com o art. 167, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 27/2018.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

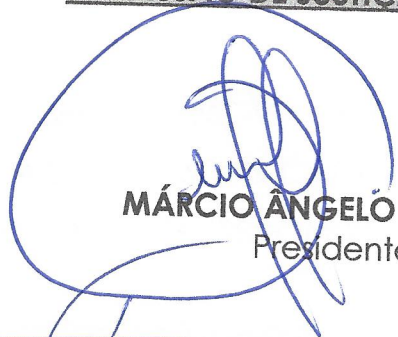
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 14 de março de 2018, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 27/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de março 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator

TONINHO FERREIRA
Membro